

Campo Grande, 20 de novembro de 2023

Processo n.º 041/2022

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00027/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº. 00027/2023.

Trata-se de licitação para Aquisição de Veículo.

A **ENZO VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ no 05.950.849/0001-40, localizada à Avenida Costa e Silva, 357 – Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, e-mail: [vendagoverno@fiatenzo.com.br](mailto:vendagoverno@fiatenzo.com.br), apresentou impugnação ao edital em epigrafe.

Preliminarmente, estando o referido pregão eletrônico marcado para o próximo dia 23 de novembro de 2023, e tendo sido protocolizado o pedido de impugnação no dia 17 de novembro de 2023, incontestável é sua tempestividade, uma vez que o impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no artigo 164 da Lei 14.133/2021 que prescreve que até três dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante:

- 1 - CÂMBIO manual de no mínimo 5 velocidades e uma ré -> CÂMBIO Manual/automático de no mínimo 5 velocidades e uma ré;
- 2 - Capacidade mínima de tanque de 70 litros de combustível -> capacidade mínima de tanque de 60 litros de combustível;
- 3 - Montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados -> Montada sob estrutura de chassi ou monobloco, com carroceria em aço, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados.

Baseia sua justificativa nos princípios da igualdade ou isonomia. Buscando, assim, a ampliação do caráter competitivo.

Resposta:

Primeiramente, cabe ressaltar todo descritivo do processo para aquisição do objeto, teve como base um projeto para renovação da frota do Coren-MS. Todas as especificações foram consideradas baseadas nas necessidades do Conselho, utilização do veículo por vários usuários e os gastos com manutenção.

Atualmente o Conselho possui uma Nissan Frontier 2015, câmbio manual de 6 marchas e não é de interesse do Coren-MS em adquirir veículo com câmbio automático. O Processo 041/2022 deve seguir de perto as especificações mínimas exigidas do Projeto e não permite qualquer alteração.

Além disso, considerando o item 6 - Levantamento de Mercado, anexo III do Termo de Referência foram especificados modelos de referência que serão aceitos. São

modelos que atendem as necessidades do Coren-MS:

**6. Levantamento de Mercado**

6.1. Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação. (...)

6.4. Podemos verificar algumas marcas e modelos disponíveis no mercado que atende o referido objeto:

- Nissan - Frontier 4x4 Diesel 2.5 168 CV
- Mitsubishi - L200 Triton GLS Diesel 2.4 190 CV
- Toyota - Hilux Cabine Dupla STD Power Pack 4x4 MAN. (Motor 2.8L 16V Turbo movido a diesel S10 com potência de 204 cv)
- Chevrolet - S10 Cabine Dupla Motor 2.8L Turbo 4x4, 200 CV
- Volkswagen - Amarok Confortline V6 Motor 2.0L TDI Cabine Dupla 180 CV 4x4
- Ford - Ranger XL Cabine Dupla 2.2L Diesel 4x4 MT 160CV

Em conclusão, existem vários veículos que atendem o mínimo especificado no Projeto e Edital com seus anexos.

Diante do exposto, não ocorrerá alteração no Edital 00027/2023. Com relação aos questionamentos, será realizada Errata, sem alteração da data e horário do Pregão.

Atenciosamente,

2

*Francisco de Souza Rosa*  
Pregoeiro do Coren-MS